



EDITAL DE MATRÍCULA 18/2022 - SECULT - CCFRJ CURSOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE BALLE

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT), por meio da Escola Municipal de Ballet da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. torna público o Edital de Ingresso nos Cursos oferecidos em 2023.

O Processo de Ingresso da Escola Municipal de Ballet (EMB) da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville, será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão de Ingresso, denominada CI-EMB, constituída pelos seguintes membros: Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr., Coordenador da EMB-SECULT, Secretária da UCC-SECULT e um membro do corpo docente da EMB.

Investimento para os cursos da EMB: o processo de ingresso é gratuito, o valor da matrícula é de R\$ 60,00, acrescido de 10 parcelas de R\$ 60,00 a serem pagas de março à dezembro de 2023.

1. DO CRONOGRAMA

1.1 O Processo de Ingresso para os Cursos da Escola Municipal de Ballet será realizado conforme cronograma abaixo:

DATAS	Cronograma	Local
22/12/2022	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	www.joinville.sc.gov.br
30/01 a 02/02/2023	Período de inscrições online : das 10h do dia 30/01 às 20h do dia 02/02/2023	www.joinville.sc.gov.br → EDUCAÇÃO → EDUCAÇÃO CULTURAL
06/02/2023	Divulgação do resultado a partir das 20h.	www.joinville.sc.gov.br EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURAL
16 e 17/02/2023	Matrícula presencial, Secretaria da Casa da Cultura, das 8h30 às 13h e 14h30 às 19h.	Secretaria Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.
01/03/2023	Início do ano letivo	Escola Municipal de Ballet

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (item 1).

2.2 Os candidatos inscritos além das vagas disponibilizadas serão automaticamente inseridos no Cadastro Reserva (CR).

2.2 Poderão se inscrever para os cursos oferecidos neste edital, crianças a partir de 6 (seis) anos de idade, completados até 31 de março de 2023, comprovada no ato da matrícula. Deve-se respeitar a idade mínima correspondente às vagas ofertadas para cada turma.

2.3 Para ingressar nos Cursos, os interessados, com idades a partir de 8 (oito) anos, deverão ser

p
uo

avaliados por meio de banca de conhecimento e aptidão conforme descrito no **item 4 deste edital**.

2.3 As inscrições de candidatos para os Cursos de Ballet Clássico, Jazz e Sapateado serão realizadas exclusivamente de modo online, através do site da Prefeitura de Joinville, acessando o caminho: EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURAL / EFETIVAR INSCRIÇÃO NOVOS ALUNOS EMB.

2.4 Caso ocorra inscrição em duplicidade para o mesmo curso, será considerada a primeira, de acordo com a lista cronológica do sistema.

2.5 Ao preencher o formulário de inscrição on-line, o candidato deverá optar pelo curso e turma condizentes com a idade e o período que tem interesse em frequentar as aulas.

2.6 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a Escola Municipal de Ballet - EMB - o direito de excluir do processo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.7 A EMB não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.8 Para inscrever-se nos cursos do período noturno, os candidatos com faixa etária entre 12 e 16 anos precisam apresentar autorização por escrito do responsável legal no ato da matrícula

3. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

3.1 Os cursos oferecidos pela Escola Municipal de Ballet para novos alunos em 2023 atendem os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação.

3.2 As aulas são ministradas de acordo com o calendário escolar, em salas e/ou locais adequados, visando a natureza do conteúdo e da técnica que se fizer necessária.

3.3 Os materiais para o andamento das atividades do curso são de responsabilidade do aluno, bem como os figurinos e demais acessórios necessários para aulas e apresentações.

3.4 Os Cursos oferecidos pela Escola Municipal de Ballet para alunos novos em 2023 são: Ballet Clássico, Jazz e Sapateado.

O quadro de vagas, contendo os cursos, idade mínima, número de vagas e turnos oferecidos, conforme tabela abaixo:

Ballet Clássico - Curso Regular - A partir de 06 anos (pode sofrer alterações de nomenclatura ao longo do curso)

<i>Cursos</i>	<i>M</i> <i>(07h30 às 12h)</i>	<i>V</i> <i>(13h às 18h15)</i>	<i>N</i> <i>(18h15 às 22h)</i>
Preparatório I - Iniciação de Ballet - 6 anos - 2ª e 4ª feira	15	X	X
Preparatório I - Iniciação de Ballet - 6 anos - 3ª e 5ª feira	X	15	X
Preparatório II - Iniciação de Ballet - 7 anos - 2ª e 4ª feira	9	X	X

p
ge
ge

Preparatório II - Iniciação de Ballet - 07 anos - 3ª e 5ª feira	X	6	X
1º ano - Iniciação I - 8 anos - 3ª, 5ª e 6ª feira	8	X	X
1º ano - Iniciação I - 8 anos - 2ª, 4ª e 6ª feira	X	11	X
1º ano - Iniciação I - 8 anos - 3ª, 5ª e 6ª feira	X	12	X
2º ano - Iniciação II - 9 e 10 anos - 2ª, 4ª e 6ª feira	14	X	X
2º ano - Iniciação II - 9 e 10 anos - 2ª, 4ª e 6ª feira	X	9	X
3º ano - Básico I - 11 e 12 anos - 3ª, 5ª e 6ª feira	11	X	X
3º ano - Básico I - 11 e 12 anos - 3ª, 5ª e 6ª feira	X	11	X
4º ano - Básico II - 13 e 14 anos - 2ª a 6ª feira	14	X	X
4º ano - Básico II - 13 e 14 anos - 2ª a 6ª feira	X	11	X
5º / 6º ano - Intermediário I - 15 e 16 anos - 2ª a 6ª feira	X	12	X
7º / 8º ano - Intermediário II - a partir 17 anos - 2ª a 6ª feira	X	13	X
Ballet Juvenil - 14 a 17 anos - 2ª e 4ª feira	X	X	15
Ballet Adulto - 18 anos - 3ª e 5ª feira	X	X	14

CR – Cadastro Reserva

Jazz - Curso Livre - A partir de 08 anos (pode sofrer alterações de nomenclatura ao longo do curso)

Cursos	M (07h30 às 12h)	V (13h às 18h15)	N (18h15 às 22h)
Jazz Infantil A - 08 /09 anos - 3ª e 5ª feira	19	X	X
Jazz Infantil A - 08 /09 anos - 2ª e 4ª feira	X	20	X
Jazz Infantil B - 10/11 anos - 3ª e 5ª feira	20	X	X
Jazz Infantil B - 10/11 anos - 2ª e 4ª feira	X	13	X
Jazz Júnior A - 12/13 anos - 2ª e 4ª feira	18	X	X
Jazz Júnior A - 12 e 13 anos - 2ª e 4ª feira	X	16	X
Jazz Júnior B - 14 anos - 2ª e 4ª feira	18	X	X
Jazz Júnior B - 14 anos - 2ª e 4ª feira	X	12	X

P
ce

Jazz Sênior - a partir 15 anos - 2ª e 4ª feira	X	X	16
Jazz Adulto a partir de 18 anos - 3ª e 5ª feira	X	X	15

Sapateado - Curso Livre - A partir de 08 anos (pode sofrer alterações de nomenclatura ao longo do curso)

Cursos	M (07h30 às 12h)	V (13h às 18h15)	N (18h15 às 22h)
Sapateado Infantil Iniciante - 08 a 10 anos - 2ª e 4ª feira	X	X	15
Sapateado Juvenil - 11 e 12 anos - 2ª e 4ª feira	X	X	9

LEGENDA: M - Matutino / V - Vespertino / N- Noturno / X- não há vagas

3.5 O acesso às vagas se dará conforme avaliação de conhecimento e aptidão, exceto para as turmas de preparatório.

3.6 Os alunos que realizarem a avaliação de conhecimento e aptidão, receberão uma autorização expedida pela secretaria da Casa da Cultura para frequentar o curso com a turma, horário e dias da semana, de acordo com nível de conhecimento e/ou experiência apresentado e apurado pela banca avaliadora.

3.7 Somente alunos com seis e oito anos completos, até o mês de março do ano de 2023, poderão se inscrever para os cursos de preparatório e 1º ano, e a partir dos oito anos para os cursos iniciantes de Jazz e Sapateado, da Escola Municipal de Ballet.

3.8 Alunos com idade igual ou superior a 8 (oito) anos, terão que ser avaliados através de uma banca de conhecimento e aptidão, pelos profissionais da escola, que decidirão qual nível e turma o mesmo deverá frequentar.

3.9

3.10 Caso não ocorra o preenchimento das vagas ofertadas, as mesmas poderão ser remanejadas e ofertadas conforme demanda do CR (Item 8).

3.11 Pessoas com deficiência: em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela EMB, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências.

3.12 A pessoa com deficiência (PcD) participará do processo para inserção no curso escolhido em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.13 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.

4. DA MATRÍCULA

4.1 Os resultados do Processo de Ingresso dos cursos da Escola Municipal de Ballet serão

b


disponibilizados no mural da secretaria da Casa da Cultura-SECULT e no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br - Educação – Educação Cultural, na data e horário estipulados conforme cronograma (Item 01).

4.2 Estarão habilitados para realizar a matrícula os candidatos que efetuarem a inscrição até o preenchimento do número de vagas disponibilizadas.

4.3 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis - assinatura da carta de anuência e preenchimento de ficha cadastral - será realizada conforme cronograma (Item 1).

4.4 Para efetuar a matrícula é obrigatório o comparecimento à secretaria da Escola Municipal de Ballet, situada à Rua Dona Francisca, nº 800 – Saguapu, Joinville/SC, conforme cronograma (Item 1).

4.5 Caso o aluno tenha idade inferior a 18 anos, a matrícula deve ser efetivada por seu responsável legal. No caso do aluno estar sob custódia de terceiros, o representante legal deverá apresentar procuração particular para efetivar a matrícula do aluno.

4.6 Na impossibilidade do aluno ou responsável (para menores de idade) comparecer para assinatura do contrato e efetivar a matrícula, esta poderá ser feita por meio de procuração particular de simples teor. Ressalta-se que a matrícula deve ser realizada presencialmente.

4.7 Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

1. RG e CPF do estudante;
2. RG e CPF do responsável legal (no caso de aluno menor de idade);
3. Comprovante de residência (contas de água, luz, gás, condomínio, telefone, declaração ou autodeclaração de moradia no nome do aluno ou do responsável legal)

4.8 O valor da matrícula é de R\$ 60,00 (sessenta reais). Só será considerado matriculado o aluno que efetivar o pagamento de matrícula, através de depósito bancário ou pix (dados entregues no preenchimento da ficha do aluno e carta de anuência)

4.9 A matrícula não paga até a data limite estipulada em 22/02/2023, acarretará na perda do direito à vaga.

4.10 O candidato que não efetuar sua matrícula ou não apresentar a documentação completa, perderá o direito à vaga e será desclassificado. A vaga ficará à disposição do Cadastro Reserva.

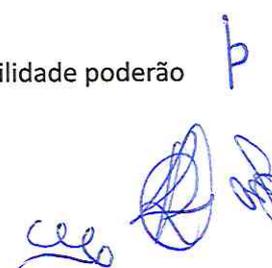
4.11 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 1).

4.12 Em hipótese alguma será efetivada a matrícula do aluno que apresente pendências financeiras e administrativas com a Casa da Cultura, sendo esta somente realizada quando da comprovação de quitação das pendências até a data da matrícula presencial.

4.13 As informações fornecidas no cadastro e seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a Escola Municipal de Ballet - o direito de excluir o processo daquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.14 No ato da matrícula o candidato deverá confirmar o horário da aula e a turma em que está inscrito.

4.15 É vedada a troca de turno e de Curso no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo de matrícula.



4.16 A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.17 O aluno matriculado deve providenciar o uniforme completo, figurinos e demais itens necessários para realização das atividades desenvolvidas nas dependências da escola e apresentações.

4.18 Os alunos que tiverem interesse em inscrever-se para receber o benefício da Bolsa de Estudos, deverão ler atentamente as informações contidas no ANEXO I. A ficha para preenchimento do pedido de bolsa será disponibilizada no dia da matrícula.

5. DO CADASTRO RESERVA

5.1 Será criado o Cadastro Reserva doravante denominado CR.

5.2 Entende-se por CR a listagem formada por candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas nos Cursos.

5.3. Para chamadas realizadas a partir do Cadastro Reserva, o candidato tem o prazo de 72 horas para comparecer à secretaria da Casa da Cultura para efetivação de sua matrícula. O não comparecimento acarretará a perda do direito à vaga, e a mesma ficará à disposição do Cadastro Reserva, em última colocação. A convocação será realizada única e exclusivamente pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5.4 É de responsabilidade do candidato manter ativo seus dados de contato informados no ato da inscrição. A EMB não se responsabilizará pela convocação do candidato com dados cadastrais desatualizados. Caso os dados não estejam atualizados resultará na eliminação do candidato do CR.

5.5 Caso o candidato não tenha disponibilidade para aceitar o horário oferecido, será chamado o candidato subsequente do CR até o preenchimento da vaga.

5.6 Caso não ocorra o preenchimento das vagas, poderão ser geradas novas chamadas a critério da EMB.

5.7 O CR terá vigência improrrogável até 31 de março de 2023.

6. DAS MENSALIDADES

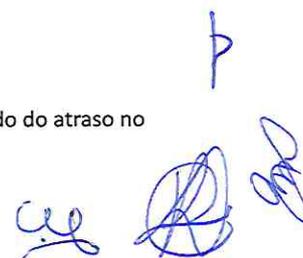
6.1 O valor pago será de R\$600,00 por curso, podendo ser dividido em 10 (dez) parcelas no valor de R\$60,00 (sessenta reais), mensalmente, no dia 10 (dez) de cada mês. A primeira parcela tem vencimento para a data de 10/03/2023.

6.2 O valor das mensalidades serão pagos através de pix ou depósito bancário.

6.3 Em caso de inadimplência, se fará aplicação "pro rata die"¹, até a data do efetivo pagamento, de multa 2% sobre o valor devido, além dos juros de mora de 1% ao mês.

6.4 O não comparecimento do aluno nas atividades contratadas não isenta a obrigação de pagamento, tendo em vista a disponibilidade dos serviços colocados à disposição.

¹ "pro rata die" - mesmo sentido de proporcional ao dia. Cobrança de juros em valores diários, quando do atraso no pagamento.



7. DA DESISTÊNCIA

7.1 Caso ocorra a desistência, o aluno deverá dirigir-se à Secretaria da escola, formalizando a desistência até o último dia útil antes do vencimento do mês vigente, sob pena de pagamento da mensalidade referente ao mês seguinte. Caso a formalização de desistência não tenha sido realizada no período estipulado o aluno deverá, obrigatoriamente, pagar as mensalidades do período ausente.

7.2 A desistência efetuada logo após a matrícula, antes do início das aulas ou durante o curso, não implicará na restituição do valor pago anteriormente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da EMB, através do telefone (47) 3433-2266, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

8.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela CI-EMB das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo, bem como as divulgações, comunicados e afins referentes ao curso pretendido.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela CI-EMB.

8.5 A matrícula somente será efetivada caso toda a documentação esteja completa sem pendência financeira e administrativa.

8.6 A Escola não se responsabiliza pela guarda e conseqüente indenização, decorrente de extravio ou de danos causados a quaisquer objetos levados ao estabelecimento do aluno, inclusive celulares, aparelhos eletroeletrônicos, papel moeda ou documentos, pertencentes ou sob posse do aluno, de seus prepostos ou acompanhantes.

8.7 A Escola não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, entre outros, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

8.8 O aluno fica responsável por qualquer dano ou prejuízo que ele, seus prepostos ou acompanhantes venham a causar nos edifícios, instalações, mobiliários, equipamentos ou computadores e programas utilizados na prestação dos serviços.

8.9 Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (47) 3433-2266, na secretaria da EMB das 08h às 18h.

Joinville, 22 de dezembro de 2022.

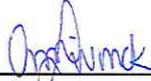




Francine Olsen
Diretora Executiva SECULT



Carlos Alberto Franzoi
Gerente CCFRJ



Alexandra M. L. Winck
Coordenadora Administrativa CCFRJ



Cristiane R. Ferreira
Coordenadora EMB

DA BOLSA DE ESTUDOS

Serão beneficiados com **bolsa integral (100% do curso)** os alunos que se encontram devidamente matriculados ou que estão em lista de espera e venham a se matricular em qualquer dos cursos oferecidos pela Casa da Cultura:

- *Que comprovem renda familiar de até 3 (três) salários mínimos ou meio salário mínimo por pessoa da família, no mês da matrícula do curso desejado conforme estabelece o CADÚNICO, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;*
- *Servidores da Prefeitura Municipal de Joinville ou 01 familiar direto (esposo/esposa ou filhos);*
- *Residentes em abrigos ou Casas Sociais;*
- *Participantes do Programa Bombeiros Voluntários de Joinville;*
- *Alunos que integram os grupos da Casa da Cultura (verificar junto a secretaria os grupos contemplados);*

A avaliação dos requisitos obrigatórios para acesso à bolsa de estudos será realizada por uma Comissão Especial, integrada pela gerência, coordenadores e um representante do corpo docente e/ou discente da Casa da Cultura, através dos documentos comprobatórios entregues no ato da matrícula.

A inscrição para Bolsa de Estudo **não garante o seu recebimento.**

Fichas incompletas no preenchimento, ou com ausência de alguns documentos solicitados, **serão indeferidas.** A ficha de inscrição para Bolsa estará disponível na secretaria na realização das matrículas.

Os alunos beneficiados indevidamente, por declarações não verdadeiras, perderão o direito à bolsa e deverão reembolsar ao poder público o total da vantagem recebida, em valores atualizados.

Para ter direito ao pedido de bolsa o aluno deverá estar com suas obrigações financeiras em dia com a Casa da Cultura.

O interessado poderá se candidatar à bolsa de estudo para **somente 1 (um) curso** da Casa da Cultura.

Para concorrer à bolsa de estudo, o candidato deve:

Ler atentamente o presente edital;

Preencher corretamente a ficha socioeconômica (disponível na secretaria da Casa da Cultura) e trazer todas as cópias de documentos exigidos, junto ao processo de matrícula.

O interessado deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos da Casa da Cultura ou ingressar através de vagas remanescentes, para se candidatar à bolsa de estudo.

Para a inscrição no processo de Bolsa de Estudos, o candidato deverá trazer fotocópias dos seguintes documentos:

1. Carteira de identidade e CPF dos integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive bolsista;

P
A
U
O

2. Certidão de nascimento dos integrantes do grupo familiar, menores de 18 anos, quando não possuírem carteira de identidade;
3. Estado Civil: certidão de casamento, averbação de separação ou divórcio, declaração de união estável;
4. Comprovante de residência do grupo familiar (fatura de água, luz ou telefone)

Documentação referente renda e comprovação de gastos:

1. Comprovante de Renda, conforme uma ou mais das situações abaixo:

• **ASSALARIADO:** Comprovante da última remuneração do bolsista e de todos os integrantes do seu grupo familiar, onde conste o salário integral (sem férias ou 13º salário).

• **AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU TRABALHO INFORMAL:** Declaração de rendimento com média dos últimos três meses e com assinatura de duas testemunhas, além da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folha de identificação, último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco – caso não haja contrato assinado anexar apenas as páginas em branco).

• **PROPRIETÁRIO INDIVIDUAL OU SÓCIO-PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:** cópia do rendimento mensal (pró-labore e distribuição de lucros) no caso de sócio ou proprietário da empresa, além da declaração de imposto de renda (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega) e Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia (folha de identificação, do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato em branco).

• **APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS:** cópia do último comprovante de recebimento do benefício ou extrato retirado da página: www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html, além da carteira de trabalho e Previdência Social – cópia (folha de identificação, do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato em branco).

2. Se for declarante de Imposto de Renda, cópia da última Declaração do Imposto de Renda completa do ano anterior, do bolsista e de todos os integrantes de seu grupo familiar acima de 21 anos.
3. No caso de viuvez e/ou orfandade, cópia certidão de óbito e comprovante de pagamento de pensionista

Obs.: Entende-se como grupo familiar “O GRUPO DE PESSOAS QUE CONTRIBUEM, OU USUFRUEM A MESMA RENDA, INDEPENDENTE DE RESIDIREM OU NÃO NO MESMO ENDEREÇO”. Sendo assim, o bolsista que residir sozinho, mas depender da ajuda dos pais ou de alguém para se manter, deverá declarar esta pessoa como integrante do grupo familiar.

A entrega dos documentos para bolsa de estudo deverá ser realizada impreterivelmente no ato da matrícula

A lista com os beneficiados será disponibilizada na secretaria da Casa da Cultura em 08/03/2023.

